



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

*Lei Federal nº 14.133/2021, art. 12, inciso VII.*

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES COTIDIANAS, ESSENCIAIS, CONTÍNUOS E ININTERRUPTOS, POR FALTA DE VEÍCULO. A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES UTILITÁRIOS, TIPO: MINIVAN, NOVO - 0KM (ZERO QUILOMETRO), CAPACIDADE PARA 07 OCUPANTES; TIPO: PASSEIO, HATCH - VERSÃO COMPLETA, 0KM (ZERO QUILOMETRO), CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES E TIPO: MICRO-ÔNIBUS, PADRÃO RODOVIÁRIO, 0KM (ZERO QUILOMETRO), CAPACIDADE PARA 33 OCUPANTES, ANO E MODELO: 2025 OU SUPERIOR, COR: BRANCO, DE FÁBRICA, COM O OBJETIVO DE PADRONIZAÇÃO, MELHOR IDENTIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL; TODOS ITENS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.





## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

### CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento apresenta a formalização de demanda, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirá para embasar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou análise de riscos, quando for considerada viável.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE / DEMANDANTE.

Unidade Requisitante:	<b>Fundo Municipal de Educação – FME</b>	
Responsável pela Demanda:	<b>Luana Batista Martins de Barros</b>	
E-mail:	<a href="mailto:educacao@brejao.pe.gov.br">educacao@brejao.pe.gov.br</a>	Telefone:

### 2. OBJETO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO

Aquisição de veículos automotores utilitários, tipo: Minivan, 0km (zero quilometro), capacidade para 07 ocupantes; tipo: Passeio, *hatch* - versão completa, 0km (zero quilometro), capacidade para 05 ocupantes e tipo: Micro-ônibus, padrão rodoviário, 0km (zero quilometro), capacidade para 33 ocupantes, ano e modelo: 2025 ou superior, cor: Branco, de fábrica, com o objetivo de padronização, melhor identificação e manutenção da frota municipal; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado, garantia mínima de 12 (doze) meses, para atende as necessidades no transportes de equipes e demais demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Brejão/PE.

### 3. DO TIPO DE OBJETO – NATUREZA

<input type="checkbox"/>	Serviço continuado
<input type="checkbox"/>	Serviço não continuado
<input type="checkbox"/>	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/>	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra



<input type="checkbox"/>	Serviços de obras e serviços de engenharia
<input type="checkbox"/>	Material de consumo
<input checked="" type="checkbox"/>	Material permanente / equipamento
<input type="checkbox"/>	Outros Serviços -

#### 4. DAS POSSIBILIDADES DE CONTRATAÇÃO

Dentre as alternativas que a Lei nº 14.133/21 apresenta para a contratação de objetos desta natureza, ordinariamente entendemos como possíveis a realização de processo através de pregão ou concorrência, sendo ainda possível a utilização de procedimentos auxiliares para o atendimento da demanda, situação que será evidenciada somente com a elaboração dos demais documentos que integram a fase de planejamento do procedimento.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO / AQUISIÇÃO DO SERVIÇO OU PRODUTO.

Atentando-se a necessidade, se insere no contexto da implantação e modernização da frota de veículos, propondo o objetivo auxiliarem na execução das ações dos Fundos Municipais de Educação, facilitando a locomoção dos funcionários para auxiliar na realização das atividades diárias. Ainda, há necessidade de movimentação dos gestores em viagens contínuas pelo Município em prol do interesse público, tendo em vista que não possui veículos próprios para atender com satisfação as necessidades existentes.

Insere-se, o Fundo Municipal de Educação-FME, proporcionar qualidade dos serviços prestados pelos servidores da educação, com isso, tem o desígnio de desenvolver vários projetos e ações na área da educação, para isso, necessário destinar veículos próprios que atenderão ao transporte de servidores, coordenadores, professores, dentre outros na função pedagógica e usuários do ensino da rede escolar de acordo com as necessidades diárias, atender de imediato suas demandas, sem intervenção de terceiro, mas pela própria frota municipal.

A necessidade na aquisição dos veículos para implantação de uma frota própria, elevando a segurança para gestores, usuários, colaboradores e demais agentes municipais, com foco contínuo na melhoria da qualidade, produção e ampliação dos serviços ofertados, possibilitando um melhor acesso e proporcionando melhor qualidade nos atendimentos aos profissionais e especialmente dos usuários da educação municipal, seja da zona urbana ou rural.

A necessidade desta contratação se fundamenta não apenas pela ausência de um meio de transporte adequado - próprio que atenda às necessidades atual e futura da Secretaria, mas também pela busca de otimização da gestão pública, racionalização de custos e maior eficiência na entrega de resultados para a população. Além disso, a aquisição desse veículo





alinha-se aos objetivos estratégicos do município de promover um desenvolvimento sustentável, inclusivo e equitativo, garantindo que todas as áreas, especialmente as mais isoladas, recebam as devidas atenções necessárias para melhorar o atendimento aos mais necessitados pelos profissionais da educação.

Trata-se a motivação na aquisição veículo (sem condutor) para atender as necessidades cotidianas, que com o passar do tempo, vão tornando-se maiores, onde são serviços essenciais, contínuos e ininterruptos, não podendo, portanto, sofrer descontinuidade, por falta de veículo.

O Fundo Municipal de Educação FME – Secretaria Municipal de Educação – SME de Brejão/PE há situação que não dispõe de uma quantidade suficiente de veículos, no qual, com aquisições se pretende disponibilizar para realizar diariamente diversos tipos de serviços por setores com o objetivo de promover eficiência nas suas atribuições educacionais, bem como, atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação-SME/FME, vinculando os veículos às atividades da Educação e dos profissionais na função pedagógica e atender de imediato suas demandas, sem intervenção de terceiro, mas pela própria frota municipal.

A efetivação das políticas públicas educacionais no âmbito municipal requer, por parte da Secretaria Municipal de Educação de Brejão, uma atuação contínua e descentralizada. Isso implica não apenas presença institucional nas unidades escolares, mas a execução de ações técnicas, administrativas, logísticas e pedagógicas diretamente nos espaços onde a política pública se materializa. Tal presença é condição necessária para assegurar o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação, a melhoria dos indicadores de aprendizagem, o fortalecimento da gestão democrática e a garantia do direito constitucional à educação de qualidade.

Entretanto, a Secretaria de Educação-SME/FME há situação que não dispõe de uma quantidade suficiente de veículos, o que representa uma limitação estrutural grave quanto à sua capacidade logística. A inexistência de uma quantidade que possa atender e inviabilizar a mobilidade institucional, sobretudo em um território marcado por comunidades de difícil acesso, zonas rurais extensas e localidades isoladas. Esse cenário compromete o deslocamento das equipes técnicas, prejudica o acompanhamento pedagógico, dificulta a fiscalização de contratos e a entrega regular de insumos como materiais didáticos, gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, situações que poderá ocorrer interrupção no abastecimento, todos os aspectos diretamente relacionados à qualidade e à continuidade dos serviços educacionais.

Frente a esse contexto, a aquisição de veículos configura-se como uma solução administrativa eficiente e proporcional às demandas da rede pública de ensino. Trata-se de uma estratégia que visa recompor a capacidade operacional da Secretaria, ampliar sua presença nos territórios escolares e assegurar o pleno funcionamento dos serviços vinculados à política educacional. Além disso, alinha-se ao princípio da eficiência previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal.





A aquisição dos veículos para implantação de uma frota própria, elevando a segurança para gestores, usuários e colaboradores, com foco contínuo na melhoria da qualidade, produção e ampliação dos serviços ofertados, possibilitando um melhor acesso e proporcionando melhor qualidade nos atendimentos aos profissionais e especialmente dos usuários da educação municipal, seja da zona urbana ou rural.

Portanto, necessário se faz identificar no mercado a melhor solução para suprir a demanda apresentada, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração.

Entre às ações que justificam a necessidade na aquisição, destacam-se;

**a) SUPERVISÃO PEDAGÓFICA E TÉCNICA CONTÍNUA**

A presença regular das equipes técnicas e pedagógicas da Secretaria de Educação nas unidades escolares é fundamental para assegurar a qualidade do ensino e o cumprimento das metas educacionais do município. Por meio de visitas presenciais, é possível realizar o acompanhamento das práticas pedagógicas, prestar suporte aos professores, orientar a equipe gestora, analisar indicadores de aprendizagem e garantir a execução correta do calendário letivo. Sem veículos disponíveis, esse acompanhamento se torna limitado e, em muitos casos, inviável, especialmente em escolas localizadas em áreas rurais ou de difícil acesso.

**b) DISTRIBUIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DE MATERIAIS DIDÁTICOS, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, MERENDA ESCOLAR E INSUMOS ADMINISTRATIVOS.**

A logística educacional exige um fluxo constante de distribuição de insumos essenciais ao funcionamento das escolas. Desde livros, materiais didáticos e mobiliários até os gêneros alimentícios que compõem a merenda, todos esses materiais precisam ser entregues com regularidade, controle e segurança. A disponibilidade de veículos permite que essas entregas ocorram de forma eficaz, inclusive em localidades de difícil acesso, garantindo que nenhuma escola fique desabastecida ou em condição inferior em relação às demais.

**c) FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

O transporte de estudantes e profissionais da educação é um serviço sensível, que exige fiscalização constante para garantir segurança, regularidade e conformidade contratual. Vistorias em veículos, verificação de rotas, escuta de usuários e monitoramento de horários são ações que demandam deslocamentos diários ou semanais por parte da equipe da Secretaria. A indisponibilidade de veículos compromete a capacidade de fiscalização e, por consequência, a qualidade do serviço ofertado, colocando em risco o acesso à escola por parte de estudantes da zona rural e comunidades distantes.



#### **d) ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS CONTRATOS FIRMADOS**

A boa governança dos recursos públicos aplicados na educação exige acompanhamento de campo das contratações realizadas, como obras de infraestrutura escolar, fornecimento de materiais, serviços de manutenção, entre outros. A disponibilidade de veículos permite que os servidores responsáveis realizem vistorias técnicas, verifiquem a entrega dos objetos contratados e assegurem a execução conforme os termos pactuados, fortalecendo a fiscalização e a transparência da gestão educacional.

#### **e) APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PEDAGÓGICOS E CULTURAIS**

Feiras de ciências, olimpíadas escolares, a mostras culturais, atividades esportivas e projetos interdisciplinares é parte importante do processo educacional e da formação integral dos estudantes. Essas ações envolvem deslocamento de equipes técnicas para planejamento, acompanhamento e execução, além do transporte de materiais e suporte logístico. A disponibilidade de veículos assegura que esses eventos ocorram com o apoio institucional necessário, promovendo a valorização da escola e o engajamento da comunidade escolar.

#### **f) PARTICIPAÇÃO EM FORMAÇÕES CONTINUADAS PRESENCIAIS E ENCONTROS PEDAGÓGICOS**

A formação continuada é direito dos profissionais da educação e condição indispensável para a melhoria da qualidade do ensino. Muitas dessas capacitações ocorrem em polos externos, centros de formação ou instituições parceiras, demandando transporte para os servidores. Também é comum o deslocamento de formadores para as escolas. A disponibilidade de veículos viabiliza a mobilidade necessária para assegurar a qualificação permanente do corpo docente e técnico, fortalecendo as práticas pedagógicas em sala de aula.

#### **g) TRANSPORTE DE SERVIDORES E TÉCNICOS DA SECRETARIA PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS.**

Além das atividades nas escolas, a Secretaria precisa garantir a participação de seus servidores em reuniões interinstitucionais, com órgãos de controle, tribunais de contas, fóruns educacionais e outros entes federados. Também são frequentes as agendas externas relacionadas à articulação de parcerias, prestação de contas e encaminhamentos administrativos. A disponibilidade de veículos permite que esses compromissos sejam cumpridos com eficiência, sem comprometer o funcionamento da estrutura interna da Secretaria.

#### **h) ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS ESPECÍFICOS**

Programas como Alfabetização na Idade Certa, Educação do Campo, Educação Quilombola, Educação Especial, entre outros, exigem acompanhamento técnico constante por suas especificidades metodológicas e contextuais. Isso implica deslocamentos frequentes da equipe da Secretaria às escolas participantes, a fim de avaliar o cumprimento das metas,





apoiar os profissionais envolvidos e garantir a adequação dos recursos pedagógicos utilizados. A disponibilidade de veículos amplia a capacidade de atendimento desses projetos, tornando as ações mais eficazes e igualitárias.

**i) REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS PSICOSOCIAIS E INTERDISCIPLINARES**

As equipes multidisciplinares compostas por psicólogos, assistentes sociais e orientadores educacionais têm papel estratégico no atendimento às demandas psicossociais que afetam o processo de ensino-aprendizagem. O deslocamento desses profissionais às escolas permite realizar atendimentos individualizados, intervenções coletivas, escuta de estudantes e famílias, e orientação à equipe pedagógica. A disponibilidade de veículos é fundamental para que esses atendimentos ocorram com regularidade e alcance, especialmente em áreas vulneráveis.

**j) EXECUÇÃO DE AVALIAÇÕES EXTERNAS, DIAGNÓSTICAS E DE DESEMPENHO.**

Avaliações institucionais são instrumentos essenciais de monitoramento da aprendizagem. Sua execução exige presença da equipe da Secretaria nas escolas para orientação dos aplicadores, conferência de instrumentos, coleta de dados e garantia da lisura do processo. A disponibilidade de veículos assegura que as equipes técnicas possam cumprir esse papel com pontualidade, mesmo em escolas distantes ou de difícil acesso, contribuindo para um diagnóstico preciso do sistema de ensino.

**k) FORTALECIMENTO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA**

A gestão democrática pressupõe a escuta e a participação ativa da comunidade escolar nas decisões sobre a política educacional. Reuniões com conselhos escolares, encontros com pais, assembleias pedagógicas e formação de grêmios estudantis exigem a presença da equipe da Secretaria de forma contínua e comprometida. A disponibilidade de veículos oferece o suporte necessário para que esses deslocamentos ocorram de forma regular, promovendo maior articulação entre a Secretaria e a base escolar.

**l) RESPOSTA IMEDIATA A SITUAÇÕES EMERGENTES EXTRAORDINÁRIAS**

Ocorrências como desabastecimento de merenda, incidentes estruturais, necessidade de intervenção pedagógica urgente ou atendimento a fiscalizações externas exigem mobilidade imediata da equipe da Secretaria. A disponibilidade de veículos garante a agilidade na tomada de decisão e no atendimento às situações emergenciais, evitando prejuízos ao funcionamento das escolas e à segurança da comunidade escolar.

A inexistência de frota própria compromete diretamente a estrutura logística da Secretaria Municipal de Educação e fragiliza sua capacidade de gestão territorial. Sem veículos disponíveis, torna-se inviável atender com regularidade e agilidade as demandas das unidades



escolares, especialmente aquelas localizadas em áreas de difícil acesso. Por outro lado, a aquisição de veículos oferece uma alternativa viável e estratégica, proporcionando flexibilidade operacional, redução de custos com aquisição, manutenção e depreciação de bens, além de permitir maior controle sobre a alocação da força de trabalho nos territórios onde se encontram as demandas reais da educação pública.

A contratação por meio de aquisição se torna mais vantajosa para a Administração Pública pelo fator econômico, já que o Fundo municipal disponibilizará dos veículos 24 horas. Tendo em vista que a Secretaria de Educação não dispõe de uma frota de veículo próprio suficiente para suprir as demandas necessárias do Fundo de Educação-FME/SME.

É possível observar que a contratação visa oferecer e promover o bom atendimento na demanda dos municípios quanto às ações e atividades dos profissionais da educação.

Portanto, todas as especificações técnicas serão contidas em documento específico estabelecido em função da disponibilidade e desempenho, devido à natureza segura e estável que a contratação deverá proporcionar.

A definição do objeto aqui citado se dará, detalhadamente, no competente Termo de Referência que será elaborado oportunamente.

## 6. DO QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO

A quantidade levantada para a contratação encontra-se, descrito abaixo, onde demonstra os itens, quantitativos, conforme requisitos da contratação. A quantidade a ser contratada foi obtida a partir de análises e da necessidade administrativa comparada com a possibilidade e viabilidade na referida implantação de novos veículos na frota municipal, específico, Educação.

Com o objetivo de cumprir com as necessidades da Requisitante em documento específico apresentarão os requisitos detalhados para a realização da implantação e acompanhamento de acordo com o disposto no documento.

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO BEM	UND DE MEDIDA	QTDE
01	<p><b>Veículo Automotor Utilitário, Tipo Minivan, 0KM (zero quilometro), Capacidade para 07 Ocupantes.</b></p> <p><b>Contendo no mínimo as seguintes ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS e ITENS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Veículo Automotor Utilitário, Tipo Minivan;</b> • Cor: Branca, de fábrica, com o objetivo de padronização, melhor identificação e manutenção da frota municipal;</li> <li>• Ano/modelo de fabricação: 2025 ou superior;</li> <li>• 0KM (Zero km);</li> <li>• 04 (quatro) portas;</li> <li>• Com os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;</li> <li>• Cabine/Carroceria: Para 07 ocupantes;</li> <li>• Comprimento total de:</li> </ul>	Unid	01

	<p>4.880 mm; • Largura de: 1.950 mm; • Motor: Dianteiro 4 (quatro) cilindros; • Potência: 106cv; • Torque máximo: 16,8 kgfm; • Combustível: Bicombustível (Gasolina ou Etanol); • Capacidade do tanque de combustível: de 53 litros; • Transmissão: Automática de 6 (seis) velocidades - marchas; • Direção: Hidráulica; Sistema de Injeção Eletrônica Padrão do Fabricante; • Porta-malas volume de: 162L; • Freio: Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas rodas; • Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD); • 06 (seis) Airbags; • Cinto de segurança de 3 pontos nos bancos; • Encosto de cabeça nos bancos; • Faróis de neblina; • Alças de teto; • Trava elétrica nas portas; • Desembraçador do vidro; • Sensores de estacionamento traseiro; • Câmera traseira para manobras. • Ar-condicionado; • Ajuste elétrico dos retrovisores; • Controle elétrico dos vidros dianteiros; • Rodas de liga leve, rodas em aço ou alumínio, aro 16"; • Chave com comando remoto; • Central multimídia mylink com tela sensível ao toque, android auto e apple carplay; • Volante multifuncional ou com ajuste de altura; • Protetor de cárter/motor; • Jogo de tapetes; • Banco do motorista com regulagem de altura; • Alarme anti-furto; • Trava elétrica da tampa de combustível; • Fechamento automático pela chave; • Espelhos retrovisores externos elétricos; • Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto; • Deverá possuir todos os itens obrigatórios conforme a Legislação vigente e o Código Nacional de Trânsito; • Garantia mínima exigida: 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, fornecida pelo fabricante/fornecedor; • O veículo deverá ser entregue pronto para uso, sem necessidade de qualquer providência adicional por parte da Administração Pública. Deverá ser entregue com NF que permita o emplacamento/licenciamento em nome do órgão. Prazo para entrega será de 30 (trinta) dias.</p>  <p>Foto Meramente Ilustrativa</p>			
02	<p><b>Veículo Automotor Utilitário, Tipo Passeio, hatch - versão completa, 0KM (zero quilometro), Capacidade para 05 Ocupantes.</b></p> <p><b>Contendo no mínimo as seguintes ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS e ITENS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Veículo Automotor Utilitário, Tipo Passeio, hatch - versão</b></li> </ul>	Und	02	



	<p>completa; • Ano de Fabricação/Modelo: 2025/2026; • Combustível: Bicombustível (etanol e gasolina); • Motor: Dianteiro 3 (três) cilindros; • Potência máxima: 75cv; • Torque máximo: 10,7 kgf.m; • Distância entre eixos: 2.304 mm; • Largura: 1660mm; • Transmissão: Manual, com no mínimo 5 (cinco); • Direção: Com assistência Elétrica; • Cor: Branco, de fábrica, com o objetivo de padronização, melhor identificação e manutenção da frota municipal; • Portas: 04 (quatro) portas laterais e uma porta traseira; • Capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, incluindo o condutor. • Ar-condicionado; • Vidros elétricos nas portas; • Trava elétricas; • Limpador e desembaçador do vidro traseiro. • Pneus: 175/65 R14 novos, com selo do INMETRO, compatíveis com o modelo ofertado, acompanhado de estepe compatível com os demais pneus; • Rodas de aço estampado com calotas integrais escuras, • Suspensão elevada; • Equipamentos: Macaco, Chave de roda, o Triângulo de sinalização; • Banco: do Motorista com regulagem de altura; • Volante: Regulagem de altura; • Porta-malas: Capacidade de volume 200 litros; • Tanque combustível: Capacidade mínima 44 litros; • Central Multimídia com tela touchscreen e com conexão Wireless, Volante multifuncional, Conexão Bluetooth, Entrada USB, Rádio, 4 (quatro) altos falantes, antena; • Tomada 12volts; • Freios ABS com EBD; • Manual do proprietário em português; Deverá possuir todos os itens obrigatórios conforme a Legislação vigente e o Código Nacional de Trânsito; • Garantia mínima exigida: 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, fornecida pelo fabricante; • O veículo deverá ser entregue pronto para uso, sem necessidade de qualquer providência adicional por parte da Administração Pública. Deverá ser entregue com NF que permita o emplacamento/licenciamento em nome do órgão. Prazo para entrega será de 30 (trinta) dias.</p>  <p>Foto Meramente Ilustrativa</p>		
03	<p><b>Veículo Automotor, Tipo Micro-Ônibus, Padrão Rodoviário, 0KM (zero quilometro), Capacidade para 33 ocupantes.</b></p> <p><b>Contendo no mínimo as seguintes ESPECIFICAÇÕES</b></p>	Und	01

### MÍNIMAS e ITENS:

- **Veículo Automotor, Tipo Micro-Ônibus, Padrão Rodoviário;**
- Ano de Fabricação/Modelo: 2025/2026; • Equipado: Carroceria integrada ao chassi, tipo: Rodoviária; • Cor: Branco, de fábrica, com o objetivo de padronização, melhor identificação e manutenção da frota municipal; • Motor: Dianteiro; • Potência: 175cv; • Torque mínimo de 600 nm, em conformidade com a Norma Proconve P-8; • 04 Cilindros e com Volume/Cilindradas de 3,8 Litros; • Combustível: Diesel; • Tanque: Capacidade mínima 150 litros; • Direção: Hidráulica; Sistema de Injeção Eletrônica Padrão do Fabricante; • Capacidade para transporte: Mínimo 32+1 passageiros lugares sentados entre passageiros, auxiliar e motorista; • Assento do motorista com amortecedor hidráulico; • Cinto de segurança de 03 (três) pontos e deslocamento lateral; • Parasol para o Motorista; • Transmissão Manual com 06 (seis) Marchas à Frente e 01 (uma) à Ré; • Sirene de Marcha Ré; • Freios dianteiros e traseiros pneumáticos ABS; • Controle Eletrônico de Estabilidade (Esp); • Pneus radiais de no mínimo 215/75/ R17,5"; • Rodas em aço: Mínimo aro 17,5", rodado traseiro duplo; • Ferramentas: Macaco, Pneu estepe montado completo, e Triângulo de Assistência Sinalização; • Distância de entre eixos: Mínimo 4.050/4500 mm; Comprimento externo da carroceria mínimo 7.600mm (original de fabrica); • PBT de mínimo 9.600; • Equipado com: Ar condicionado central – quente e frio, com condensadora no teto; • Luminárias no Salão em Fluorescente ou LED; • Bagageiro traseiro; • Porta pacotes interno; • Revestimento Interno das Laterais e Teto conforme Padrão de Fábrica; • Assento dos passageiros com Poltronas tipo executivo 940m, assento soft reclináveis e com cintos de segurança individuais 2 pontos, descanso de braços laterais e central, revestimento poltronas em tecido; • Acessibilidade com dispositivo do tipo: DPM (Dispositivo de Poltrona Móvel) e/ou DTA (Dispositivo de Transposição Acessível); • Cortinas Parabrisa Verde ou Incolor; Tomada USB para todos os Passageiros; • Tacógrafo: Digital ou Eletrônico; • Freio motor; • Saídas de Emergência; • Para-brisa inteiriço e/ou bi-partido, conforme padrão do fabricante; • Espelhos Retrovisores em ambos os lados; • Faróis de Neblina Dianteiro; • Alavanca de Câmbio posicionada no Painel; • Indicador gradual de temperatura; • Porta sedan ou Pantográfica; • Deverá possuir todos os itens obrigatórios conforme a Legislação vigente e o Código Nacional de Trânsito. • Garantia mínima exigida: 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, fornecida pelo fabricante/fornecedor; • O veículo deverá ser entregue pronto para uso, sem necessidade de qualquer



providência adicional por parte da Administração Pública. Deverá ser entregue com NF que permita o emplacamento/licenciamento em nome do órgão. Prazo de entrega 90 (noventa) dias.



Foto Meramente Ilustrativa

## 7. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Embora o município de Brejão ainda não tenha consolidado seu Plano de Contratação Anual (PAC), a contratação encontra-se alinhada aos instrumentos municipais de planejamento – Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), uma vez que se trata de um serviço de natureza continuada, tendo, assim, previsão orçamentária no exercício para sua realização.

## 8. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

<input type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input checked="" type="checkbox"/>	Alta
--------------------------	-------	--------------------------	-------	-------------------------------------	------

Justifica a prioridade diante da ação proposta à implantação de veículos zero quilômetro para a área da Educação demonstra o comprometimento da administração em proporcionar opções gratuitas e acessíveis aos profissionais da Educação na realização de suas atividades profissionais essenciais, contínuos e ininterruptos, não podendo, portanto, sofrer descontinuidade dos serviços básicos do atendimento da Educação, por falta de veículos. Essa iniciativa visa especialmente atender os objetivos do município de promover, inclusivo e equitativo, garantindo que todas as áreas recebam as devidas atenções necessárias para melhorar o atendimento aos municíipes.

Aliado a isso, atualmente, nas referidas unidades administrativas não dispõe de veículos suficientes para esse fim, à implementação na aquisição dos referidos bens para as ações/atividades são fundamentais.





## 9. PREVISÃO DE DATA PRETENDIDA PARA A CELEBRAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Outubro de 2025.

## 10. PRAZO VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da Contratação deverá ser analisado em compatibilidade com a formatação de contratação a ser utilizado por parte da administração pública, que deverá assegurar a possibilidade de entrega e qualidade dos bens contratados, podendo a Administração Pública, prorrogar a vigência do contrato nos termos do Art. 105, e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 11. DA RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Certifico que, a Formalização da Demanda acima identificada, se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

A providência em conformidade com a legislação que rege o tema, na conveniência e oportunidade, no uso das atribuições conferidas, encaminha para autorização do Gestor Municipal, e demais providências cabíveis.

A presente contratação se mostra imprescindível diante de todo o exposto neste DFD.

**Palácio Municipal José Custódio das Neves**  
Gabinete da Secretaria Municipal de Administração.  
Brezão/PE, em 22 de setembro de 2025.



**Marcos Aurelio Florentino de Barros**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 02/2025.

  
**Luana Batista Martins de Barros**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gestora do FME  
Portaria n. 05/2025.